

Cei N° 003/88

Dispõe sobre a denominação da Creche municipal e dá outras providências<sup>1</sup>.

O Prefeito do Município de Angatuba aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º Fica denominada "Creche Francisca Maria Anselmo - Francisca Gleto<sup>1</sup>", a Creche municipal localizada à Travessa "4", do loteamento "Inga", nesta cidade de Angatuba, Est. de S. Paulo.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de fev. de 1988

José Emilio Carlos Lisboa  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secret. Pref.

em 22 de fev. 1988 - José Rodrigues  
secretário

- Renita -